



LEI N° 594/2014 – PGMP

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM BEM PÚBLICO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/ AM, À FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM, PARA CONSTRUÇÃO DE HEMONÚCLEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada dia 27 de outubro de 2014, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Nos termos do Art. 101, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Parintins, a Câmara Municipal de Parintins **AUTORIZA A DOAÇÃO DO BEM PÚBLICO** do Patrimônio Municipal, constituído de 01 (um) bem imóvel, com **TÍTULO DEFINITIVO N° 12.177**, terreno localizado na Estrada Parintins/ Macurany, S/N – Bairro: João Novo, Quadra: 000, Setor: 003, Lote: 0000. Área: 5.060,00m². Perímetro: 320,00m, já edificado, limitando-se com: A Oeste (frente) com Parintins/ Macurany - 46,00m; A Leste (fundo) com Escola Municipal “Lila Maia” – 46,00m; Ao Norte (L. direito) com Fórum de Justiça – 110,00m; Ao Sul (L. esquerdo) com Capitânia dos Portos – 110,00m, constante no Laudo de Alinhamento com Verificação de Limites e Metragens, à **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM**, para a Construção de Hemonúcleo neste Município de Parintins/AM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 30 de outubro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

